LEI N.º 5.841, DE 04 DE JULHO DE 2011

RETIFICA ÁREA DE TERRENO URBANO DOADO PELA LEI N° 5.776, DE 8 DE ABRIL DE 2011, A ROSILAINE MADALENA LEONEL SOUTO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º A redação do art. 1° da Lei n° 5.776, de 08 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
670	15	ROSILAINE MADALENA LEONEL SOUTO	360,00	1.868,40

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 04 de julho de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES